

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Vitor Pacheco Balego - Tabelião  
 Vera Lúcia Carrazzi Pacheco } Escrevente  
 Gines Cabarron Pacheco  
 Rafael Carrazzi Pacheco

21 FEB 2015  
Comissão Procop.  
PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
doutor

VITOR PACHECO BALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524.1430

*[Handwritten signature]*  
A.C.G.  
*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**  
**Frente e Verso**

COLOMBO-ANTONECHEN & CIA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. F.02.

quotas no valor de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, fica elevado para Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados) sendo o aumento no valor de Cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados) integralizados no presente " ato da seguinte forma:

- 1) VALDEMIR COLOMBO: que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de Cz\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) passa a ter 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor de Cz\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzados) sendo o aumento no valor de Cz\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzados) inteiramente, integralizados em moeda corrente do país no presente ato.
- 2) ELIZABETE ANTONECHEN: que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de Cz\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) passa a ter 3.750 (três mil, setecentas, e cinquenta) quotas no valor de Cz\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzados) sendo o aumento no valor de Cz\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzados) inteiramente integralizados em moeda corrente do país no presente ato.
- 3) ANTONIO CARLOS DALLAGO: que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados) e passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de Cz\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados) sendo o aumento, no valor de Cz\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) inteiramente integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de capital social no valor de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
VALDEMIR COLOMBO.....	3.750.....	Cz\$3.750,00
ELIZABETE ANTONECHEN.....	3.750.....	Cz\$3.750,00
ANTONIO CARLOS DALLAGO.....	7.500.....	Cz\$7.500,00
T O T A L.....	15.000.....	Cz\$15.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*

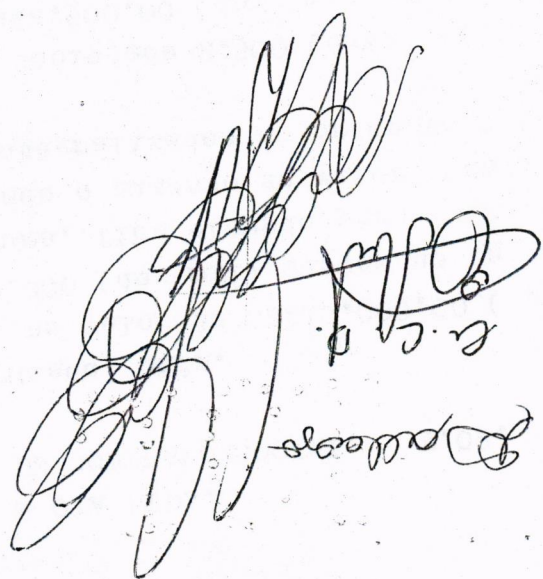
CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Ivan Paiva  
 Regina Carrazzi Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Rafael Carrazzi Pacheco  
Escritório

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente: copia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do qual dou fé.

21 FEV 2019  
Sornelio Procopio

VIAKOP - SERVIÇOS DE CARTILHO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430



E.C.P.

COLOMBO-ANTONECHEN & CIA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. F.03.

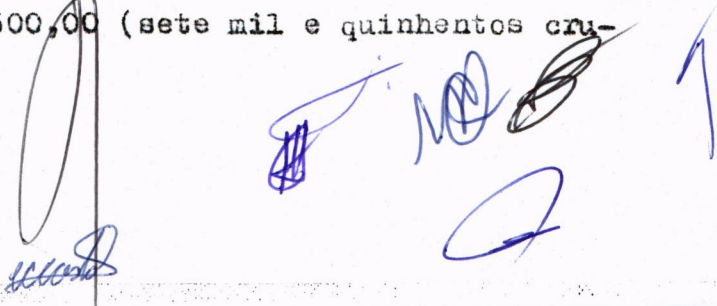
CLÁUSULA QUARTA: O sócio VALDEMIR COLOMBO, que possui inteiramente integralizados na sociedade 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor de Cz\$1,00 (hum cruzado) cadauma perfazendo o montante de Cz\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzados), retira-se da sociedade sedendo e transferindo 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de Cz\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta, cruzados) a NEUSA DALLAGO, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada no Distrito de Pirapó, à rua Erwin Chindler nº 107, município de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg nº 909.357, expedida, pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 188.198.349-87.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio retirante VALDEMIR COLOMBO, dá a sócia ingressante NEUSA DALLAGO, plena, geral e raza quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ELIZABETE ANTONECHEN, que possui inteiramente integralizados na sociedade 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor de Cz\$1,00 (hum cruzado), cada uma, perfazendo o montante de Cz\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzados) retira-se da sociedade sedendo e transferindo 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de Cz\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzados) a sócia ingressante NEUSA DALLAGO.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia retirante ELIZABETE ANTONECHEN, dá a sócia ingressante NEUSA DALLAGO, plena, geral e raza quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer, a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio ANTONIO CARLOS DALLAGO, que possui inteiramente integralizados na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo o montante de Cz\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cru-



CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Victor Barrozo Galvão - Tabelião  
 Gines Gabarron Pacheco } Escrevente  
 Rafael Carrazzi Pacheco

21 FEB 2010  
Cornelio Procopio

Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do document  
original, que me foi apresentado, do que  
dou fé

VIA  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

*[Handwritten signature]*  
A. C. P.  
*[Handwritten signature]*

AUTENTICAÇÃO  
Frente e Verso

BOLOMBO-ANTONECHEN & CIA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. F.04.

zados) sede e transfere 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de Cz\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzados) a sócia ingressante NEUSA DALLAGO.

CLÁUSULA NONA: O sócio remanescente ANTONIO CARLOS DALLAGO, dá a sócia ingressante NEUSA DALLAGO, plena, geral e raza quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
NEUSA DALLAGO.....	11.250.....	Cz\$11.250,00
ANTONIO CARLOS DALLAGO.....	3.750.....	Cz\$3.750,00
T O T A L.....	15.000.....	Cz\$15.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O nome comercial que é "BOLOMBO-ANTONECHEN & CIA LTDA", em face a presente alteração passa a ser "N DALLAGO & CIA LTDA", assumido a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios "Antonio Carlos Dallago e Neusa Dallago", aos quais ficam dispensados a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Apucarana, 13 de janeiro de 1.987.

Pacheco

a. c. d.

*[Handwritten signature]*

VITÓRIA - BRASIL GOV. BAHIA  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

**AUTENTICAÇÃO**

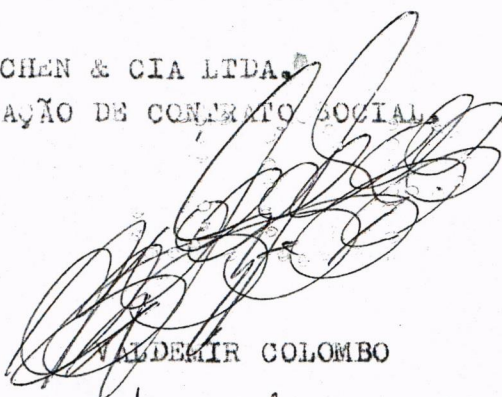
Autentico a presente: cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do document  
original, que me foi apresentado, do qu  
dou fe

21 FEB 2019

*[Handwritten signature]*  
Rafael Carrazzi Pacheco  
Escrivão

CERTIFICADO QUE O SELLO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

COLOMBO-ANTONECHEN & CIA LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. N.05.



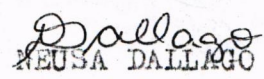
VALDEMIRO COLOMBO



ELIZABETE ANTONCHEN

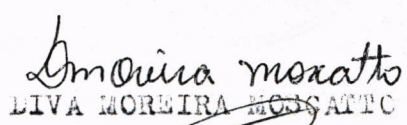


ANTONIO CARLOS DALLAGO



NEUSA DALLAGO

TESTEMUNHAS:



LIVIA MOREIRA MOSCATTO



JOSE CARLOS DA SILVA

AUTENTICADO  
Frente e Verso





Estado do Paraná  
**JUNTA COMERCIAL**  
 Arquivado sob nº  
 368563  
 em 28 JAN 1987  
 por decisão singular em regime sumário.  
 Secretário Geral

PARANA - JUNTA COMERCIAL  
 de APUCARANA  
 Escritório  
 174  
 23/10

SELO  
 FUNARREN  
 L. 13.228 de 18/07/2001

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.  
 21 FEV 2014  
 Omêlio Procópio  
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
 Vitor Ligia Carrazzi Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Rafael Pacheco Pacheco  
 VITÓRIA FAULIUCO GALEGO  
 Segundo Serviço Notarial  
 Av. Minas Gerais, 242  
 Av. Minas (43) 3524.1430  
 Fone/Fax

1) **NOVA DALVAGO**: que possui na sociedade R\$ 250 (duzentos e cinquenta mil, em presente ato da seguinte forma:  
 para R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) sendo o aumento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) integralizado no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica elevado, quinze mil cruzeiros), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas.

**CIÁBULA PRIMIRA**: o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) de acordo com as seguintes cláusulas:  
 Contrato social modificar seu contrato primitivo por este instrumento particular de Alteração de em sessão de 28 de janeiro de 1.987, resolvida, em sessão de 26 de dezembro de 1.985 e RRT- mo Microempresa sob nº 57216 MB/D, por despacho de 26 de dezembro de 1.985, Registro nº do Paraná sob nº 41200724847, por despacho em contrato social arquivado na MM. Junta Comercial, Bebidas, Refrigerantes e Comestíveis, com CNPJ nº 1348, com o ramo de "comércio de na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à AV. de "N. DALVAGO & CIA LTDA", com sede e escritório mercantil que gira sob o nome comercial R. nº 323.870.759-00, sócios componentes da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, C. de Identidade Civil RG. nº 659.645, expedida para Tena, Estado do Paraná, portador da cédula de sua firma chanceler nº 107, município de Apucarana e domiciliado no distrito de Itapó, à ILAGO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado no distrito de Itapó, nº C.R.F. nº 188.198.349-87 e ANTONIO CARLOS de pelo Instituto de Identificação do Paraná, da de Identidade Civil RG. nº 909.357, expedida para Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de sua firma chanceler nº 107, município de Itapó e domiciliada no distrito de Itapó, residente e domiciliada no distrito de Itapó, do comércio, brasileiro, solteiro, do comércio.

N. DALVAGO & CIA LTDA. - 19.085.353/0001-91. 08/08/88 007671  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Frente e Verso

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Rafael Carrazzi Pacheco  
 Gomes Gabarron Pacheco  
 Vera Lúcia Carrazzi Pacheco  
 Vitor Pacheco Balogo - Tabelião  
Escrivente

21 FEV 2013  
Comêlio Procópio

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentica a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
doutor

VITOR PACHECO BALOGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

*Antônio Carlos Dalles*  
*5.12.13*

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.]*

essão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a  
 do ingressante MARCOS RIBEI, pleno, gery e rera quinquada  
 CLAYBULA QUARVA: A scie retirante NEUSA DALLAGO, da no 80--

tuto de identificação do Paraná, C.P.R. nº 471.971.619-91.  
 de Identidade Civil Rg. nº 3.257.926-4, expedida pelo Insti-  
 da Prata nº 51 - Nucleo Adriano Correia, portador da cédula/  
 te e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Serra  
 (dos) e MARCOS RIBEI, brasileiro, casado, de comércio, residen-  
 nominal de Cz\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruz-  
 rindo 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor  
 nhentos cruzados), retira-se da sociedade sedendo e transfe-  
 partilhando o montante de Cz\$22.500,00 (vinte e dois mil e quí-  
 guinhentas) quotas no valor de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma  
 mente integralizados na sociedade 22.500 (vinte e duas mil e  
 CLAYBULA FERREIRA: A scote NEUSA DALLAGO, que possui intiere-  
 F O P A L.....Cz\$30.000,00.....Cz\$30.000,00  
 ANTONIO CARLOS DALLAGO.....7.500.....Cz\$7.500,00  
 NEUSA DALLAGO.....22.500.....Cz\$22.500,00

SÓCIOS QUOTAS CAPITAL  
 (do) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:  
 divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de Cz\$1,00 (um cruz-  
 pital social no valor de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados) ;  
 CLAYBULA SEGUNDA: em decorrência da presente alteração de ca-  
 te integralizados em moeda corrente do país no presente ato.  
 750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzados) intiermen-  
 mil e quinhentos cruzados) sendo o aumento no valor de Cz\$.3.  
 sete mil e quinhentas) quotas no valor de Cz\$7.500,00 ( sete  
 três mil, setecentos e cinquenta cruzados) passa a ter 7.500  
 mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor de Cz\$3.750,00 (  
 2) ANTONIO CARLOS DALLAGO: que possui na sociedade 3.750 (três  
 ato.

ramente integralizados em moeda corrente do país no presente,  
 Cz\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta cruzados) inter-  
 sete mil e quinhentos cruzados) sendo o aumento no valor de  
 as mil e quinhentas) quotas no valor de Cz\$22.500,00 (vinte e  
 duzentos e cinquenta cruzados) passa a ter 22.500 (vinte e du-  
 zentas e cinquenta) quotas no valor de Cz\$11.250,00 (onze mil

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. F.02.  
 N DALLAGO & CIA LTDA.

**AUTENTICAÇÃO**  
**Frente e Verso**

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Escritório  
Vitor Pacheco - Tabelião  
Gines Gabarron Pacheco  
Rafael Carrazzi Pacheco

21 FEV 2013  
PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do que  
doute

VIA/VI/TA/UB/CO/CA/BR/GO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

S. A. 2. P.  
Antônio Carlos Dalago

**AUTENTICAÇÃO**  
Frente e Verso

N DALIAGO & CIA LTDA.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. F.03.

situacao economica financeira da sociedade, ficando sub roge- dos nos direitos e obrigacoes decorrentes do presente instru- mento.

CLAUSULA QUINTA: O socio ANTONIO CARLOS DALIAGO, que possui / integralmente integralizados na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um cruzado) cada uma, / pertencendo o montante de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos / cruzados) retira-se de sociedade sendo e transferindo 7.500 / (sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$7.500,00 / (sete mil e quinhentos cruzados) a SIREMI APARECIDA LIMA / PIREZ, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada / da em Apucarana, Estado do Parana, a sua carta de trata no 51 / Nucleo Adriano Correa, portadora de Cedula de Identidade CI- / via R.G. no 4.858.751-C, expedida pelo Instituto de Identifica- / çao do Parana, C.P.F. no 737.133.095-49.

CLAUSULA SEXTA: O socio retirante ANTONIO CARLOS DALIAGO, na / a socia ingressante SIREMI APARECIDA LIMA PIREZ, alem, de / tal e taxa quitacao da sesao das quotas ora efetuada, decla- rando esta conhecer e situacao economica financeira da socie- dade, ficando sub rogados nos direitos e obrigacoes decorren- tes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteracao de con- trato social, o capital social no valor de R\$30.000,00 (trin- ta mil cruzados), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$1,00 (um cruzado) cada uma, fica assim distribuidos entre os socios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS PIREZ.....	22.500.....	R\$22.500,00
SIREMI APARECIDA LIMA PIREZ.....	7.500.....	R\$7.500,00
P O T A L.....	30.000.....	R\$30.000,00

CLAUSULA OITAVA: A firma que e estabelecida a av. Curitiba no 1348, em face a presente alteracao fica transferida para a Rua Forte Grossa no 1602 em Apucarana-Pr.

CLAUSULA NONA: O nome comercial que e "N DALIAGO & CIA LTDA", em face a presente alteracao passa a ser "S.V.L. PIREZ & CIA LTDA", assumido a responsabilidade do ativo e passivo da socie- dade.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Escritório  
Vitorino Ribeiro Galvão - Tabelião  
Vera Lúcia Carrazzi Pacheco  
James Gabarron Pacheco  
Rafael Carrazzi Pacheco

21 FEV 2013

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
doutor

VITORINO RIBEIRO GALVÃO  
Vitorino Ribeiro Galvão  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

Autentica Carlos Dallega.

5  
F  
2  
9

*Handwritten scribbles and signatures in blue ink at the top left of the page.*

*Handwritten signature and stamp at the top right. The stamp contains the text: JOSÉ CARLOS DA SILVA, EDISON ALVES DE MASCARENHAS, TESTEMUNHAS:*

*Handwritten signature: Paulo Roberto Gomes*

*Handwritten signature: MARCOS PIRES*

*Handwritten signature: Antonio Carlos Dallega*

*Handwritten signature: N. GUSA DALLAGO*

*Text: Apucarana, 26 de janeiro de 1.983.*

*Text block containing legal clauses, partially mirrored and upside down. Visible text includes: "E por assim terem justos e contrabados, lavram data e assinam o presente instrumento no pre- sence de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus her- deiros a cumprir-lo fielmente em todos os seus termos.", "CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhuma crime previsto em lei que os im- pegem de exercer atividade mercantil.", "CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.", "CLAUSULA DECIMA: Fica investido na função de gerente da socie- dade o sócio "Marcos Pires", ao qual fica dispensado a presta- ção de caução."*

*Text: SEGUNDA ALFABETIZAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. P.04. N DALLAGO & CIA LTDA.*

**AUTENTICAÇÃO**  
**Frente e Verso**



JUSEPAR 394435  
REN. Nº 394435

04 FEV 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Cadastrado em 1978 sob o nº 394435  
com validade e data de emissão de 18/07/2001

Empresário: Vitor Pacheco Carlego  
P/ Secretário Geral



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.  
21 FEV 2019  
Vitor Pacheco Carlego - Tabelas  
Escritório PR  
Vitor Pacheco Carlego - Tabelas  
Vitor Pacheco Carlego - Tabelas  
Vitor Pacheco Carlego - Tabelas  
Rafael Carlego

Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524.1430



GRUPOA PRIMARIA: o capital social de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica convertido para R\$30,00 (trinta cruzeiros novos) divididos em 30 (trinta) quotas de R\$1,00 (um cruzeiro novo) cada uma.

guintes cláusulas:  
 car seu contrato primitivo de acordo com as se  
 cular de alteração de contrato social, modifi-  
 de 1.988, resolven por este instrumento parti-  
 435, por despacho em sessão de 04 de fevereiro  
 netro de 1.987 e segunda alteração sob nº 394.  
 nº 368.563, por despacho em sessão de 28 de ja  
 26 de dezembro de 1.985, primeira alteração sob  
 sob nº 57216 M/B, por despacho em sessão de /  
 zembro de 1.985, registro como Microempresa /  
 41200724847, por despacho em sessão de 26 de de  
 vado na M. Junta Comercial do Paraná sob nº  
 tes e Comptáveis", com contrato social argui-  
 com o ramo de "Comércio de bebidas, refrigeran-  
 estado do Paraná, à sua fonte grossa nº 1.602,  
 LTDA", com sede e foro na cidade de Apucarana,  
 ra sob o nome comercial de "S A L I R S & C I A"  
 cios componentes da sociedade mercantil que sã  
 4.850.751-8, expedida pelo Instituto de Identifi-  
 737.133.099-49, sã  
 471.971.619-91 e 471.971.619-91 e 471.971.619-91  
 471.971.619-91 e 471.971.619-91 e 471.971.619-91  
 de civil nº. nº 3.257.926-4, expedidas pelo Ins-  
 driano Correia, portador de Cédula de Identida-  
 Paraná, à sua certa da Prata nº 51 - núcleo A-  
 residente e domiciliado em Apucarana, estado do  
 MARCOS FILMS, Brasiliete, casado, do comércio,

**AUTENTICAÇÃO**  
**Frete e Verso**

01 01 11 11 11 11

TERMINAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
 C.G.C. nº. 79.085.353/0001-91  
 S A L I R S & C I A LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 PROTOCOLO Nº 39.903  
 DATA: 29  
 HORA: 29

29 MA 1989

**SUSEPAR**  
**REG. Nº 42841.0**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CARTÓRIO, Certifico que em 21 de fevereiro de 1989, às 11:30  
h, o registro e data acima são de documentação autêntica



**EUFRASIO GALVÃO DE MACEDO**  
Secretário Geral

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Vitor Pacheco Galvão - Tabelião  
 Vitor Lima Carrazzi Pacheco } Escrevente  
 Rafael Carrazzi Pacheco

21 FEB 2013  
Corbélia Procopio  
PR

**AUTENTICADO**  
Autentico a presente - cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
doutor

**21 FEB 2013**  
**Segundo Serviço Notarial**  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

*Surlei*

AUTENTICAÇÃO  
Frente e Verso

S A L PIRES & CIA LTDA.  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. F.02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de NCZ\$30,00 (trinta cruzados novos) divididos em 30 (trinta) quotas no valor / de NCZ\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma, fica elevado para NCZ\$200,00 (duzentos cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$170,00 (cento e setenta cruzados novos) integralizados no presente ato da seguinte forma:

1) MARCOS PIRES: que possui na sociedade 22,5 (vinte e duas e meia) quotas no valor de NCZ\$22,50 (vinte e dois cruzados novos e cinquenta centavos) passa a ter 150 (cento e cinquenta), quotas no valor de NCZ\$150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$127,50 (cento e vinte e sete cruzados novos e cinquenta centavos) integralizados no presente ato da seguinte forma:

A) NCZ\$30,00 (trinta cruzados novos) com aproveitamento da conta de lucros acumulados apurados até 31-12-88.

B) NCZ\$97,50 (noventa e sete cruzados novos e cinquenta centavos) inteiramente integralizados em moeda corrente do país / no presente ato.

2) SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES: que possui na sociedade 7,5 (sete e meia) quotas no valor de NCZ\$7,50 (sete cruzados novos e cinquenta centavos) passa a ter 50 (cinquenta) quotas no valor de NCZ\$50,00 (cinquenta cruzados novos) sendo o aumento no valor de NCZ\$42,50 (quarenta e dois cruzados novos e cinquenta / centavos) integralizados no presente ato da seguinte forma:

A) NCZ\$10,00 (dez cruzados novos) com aproveitamento da conta de lucros acumulados apurados até 31-12-88.

B) NCZ\$32,50 (trinta e dois cruzados novos e cinquenta centavos) inteiramente integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de NCZ\$200,00 (duzentos cruzados novos) divididos em 200 (duzentas) quotas no valor de NCZ\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS PIRES.....	150.....	NCZ\$150,00
SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES.....	50.....	NCZ\$ 50,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several initials to the right.

29 MA 1989

JUCEPAR 42841.0  
REG. Nº 42841.0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO, Declara que o(a) abaixo assinado(a)  
sob o número e data estampados nesta certidão.



EURYMO GOMES DE MENEZES  
Secretário Geral

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Verificação realizada em  
Vila Rica, Paraná, em 21 de Fevereiro de 1989.  
Rafael Carrazzi Pacheco } Escrivão  
Gines Gabarron Pacheco }  
Vera Lúcia Carrazzi Pacheco }  
Vera Pacheco Galvão - Tabelião PR

Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
doutor fe

VILA RICA, PARANÁ, 21 de Fevereiro de 1989  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Fone/Fax (43) 3524-1430

**AUTENTICACÃO**

S. L. B. S.

**AUTENTICAÇÃO**  
**Frente e Verso**

S A L PIRES & CIA LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

F.03

TOTAL.....200.....NCZ\$200,00

CLÁUSULA QUARTA: A firma que é estabelecida à Rua Ponta Grossa, nº 1602-Centro em Apucarana-Pr., em face a presente alteração fica transferida para a Rua Serra da Prata nº 51-Núcleo Adriano Correia em Apucarana-Pr.

CLÁUSULA QUINTA: O ramo de atividade que é "Comércio de Bebidas Refrigerantes e Comestíveis", em face a presente alteração passa a ser "Comércio de Roupas Feitas e Confecções em geral".

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Apucarana, 28 de março de 1.989.

  
MARCOS PIRES

SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES  
*Sirlei Aparecida Linares Pires*

TESTEMUNHAS:

  
EDISON LEITE DO NASCIMENTO

JOSE CARLOS DA SILVA



29 MAI 1989

JUSEPAR  
REG. Nº 42841.0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CURITIBA. Certifica que este documento foi registrado  
em 29 de maio de 1989, sob o número e data estabelecidos mecanicamente.

  
EURICO GOMES DE MACEDO  
Secretário Geral



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
doutor  
Vitor Pacheco Balduino - Tabelião  
de Notas em Curitiba - Paraná  
em 21 de maio de 1989.

VI TOR BALDUINO GALEGO  
Notário Público  
Segundo Serviço, 242  
Av. Minas Gerais, 1.430  
Fone/Fax (43) 3524-1430

S. A. L. PIRRES & CIA LTDA. C.G.C.M.F.-79.085.353/0001-91. QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

AUTENTICAÇÃO Frente e Verso

MARCOS PIRRES e SIRLEI APARECIDA LINHARES PIRRES, já qualificados anteriormente, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "S. A. L. PIRRES & CIA LTDA", com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Serra da Prata nº 51-Núcleo Adriano Correia, com ramo de "Comércio de Roupas Femininas e Acessórios em Geral", com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200724847, por despacho em sessão de 26 de dezembro de 1.985, registro como Microempresa sob nº 57216 ME/D, por despacho em sessão de 26 de dezembro de 1.985 e terceira alteração sob nº 428410, por despacho em sessão de 29 de maio de 1.989, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, no valor de NCZ\$200,00 (duzentos cruzados novos), divididos em 200 (duzentas) quotas, de NCZ\$1,00 (um cruzado novo) cadauma, fica elevado para NCZ\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$1,300,00 (hum mil e trezentos cruzados novos), integralizados no presente ato da seguinte forma:

1) MARCOS PIRRES: que possui na sociedade 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de NCZ\$150,00 (cento e cinquenta cruzados novos) passa a ter 125 (hum mil, cento e vinte e cinco) quotas no valor de NCZ\$1.250,00 (hum mil, cento e vinte e cinco cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$975,00 (novecentos e setenta e cinco cruzados novos) integralmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

2) SIRLEI APARECIDA LINHARES PIRRES: que possui na sociedade 50 (cinquenta) quotas no valor de NCZ\$50,00 (cinquenta cruzados novos) passa a ter 375 (trezentos e setenta e cinco) quotas no valor de NCZ\$375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$325,00 (trezentos e vinte

Sirlei Cap. B. Pires

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



24 DU1 1989

443283

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICAÇÃO. Certifico que este documento foi registrado  
sob o número e data estampados mecanicamente.



*Eurico Gomes de Macedo*  
EURICO GOMES DE MACEDO  
Secretário Geral

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o presente, copia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original apresentado em juízo.

**21 FEVEREIRO 1989**

1212/89  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

Escritório de  
Vitor Gabriel Pacheco  
Vitor Gabriel Pacheco  
Vitor Gabriel Pacheco  
Vitor Gabriel Pacheco  
Vitor Gabriel Pacheco  
Vitor Gabriel Pacheco  
Vitor Gabriel Pacheco  
Vitor Gabriel Pacheco

DE  
**O SELO**  
-CERTIFICO QUE O SELO  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

24.001.1989

443283

JOSE CARLOS DA SILVA

EDISON LUIZ DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
EMP. 1040. Certificado que este documento foi registrado  
Número e data estampadas mecanicamente

EUNICO GOMES DE MACEDO  
Secretário Geral

SIRLEI APARECIDA LIMAES PIRES

*Sirlei Aparecida L. Pires*

MARCOS PIRES

Apucarana, 16 de outubro de 1.989.

As, por assim terem justos e contrários, lavram  
data e assinam o presente instrumento na pre-  
sença de duas testemunhas, em três vias de 1-  
qual teor e forma, que se obrigar por si e por  
seus herdeiros a cumprir-lo fielmente em todos  
os seus termos.

mento.

gentes que não colidam com as disposições do presente instrum

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a

Enlaxados, Bebidas, Refrigerantes e Comestíveis".

ção passa a ser "Comércio de gêneros Alimentícios Naturais e /

pas Feitas e confecções em geral", em face a presente altera-

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade que é "Comércio de Non-

T O T A L.....1.500,00.....NCZ\$1.500,00

SIRLEI APARECIDA LIMAES PIRES.....375,00.....NCZ\$ 375,00

MARCOS PIRES.....1.125,00.....NCZ\$1.125,00

SÓCIOS QUOTAS CAPITAL

de uma, fica assim distribuído entre os sócios:

e quinzenas) quotas no valor de NCZ\$1,00 (num cruzado novo) e

mil e quinhentos cruzados novos), divididos em 1.500 (num mil

trato social, o capital social no valor de NCZ\$1.500,00 (num mil

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de con-

da corrente do país no presente ato.

te e cinco cruzados novos), inteiramente integralizados em moe

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. F.02.

S. A. L. PIRES & CIA LTDA.

AUTENTICAÇÃO FRENTE



0125000



- Ailton Pacheco Saigo
- Ana Lygia Carrazzi Pacheco
- Gines Gabarron Pacheco
- Rafael Carrazzi Pacheco

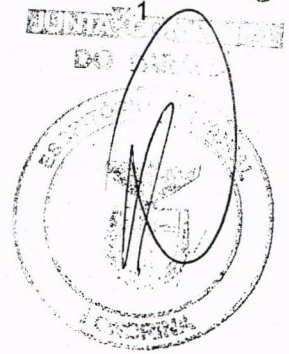
VII UNIDADE DO CANTÃO  
 Segundo Serviço Notarial  
 Av. Minas Gerais, 242  
 Av. Minas Gerais (43) 3524-1430  
 Fone/Fax (43) 3524-1430

**21 FEV 2013**  
 Autentico a presente copia fotografica  
 por ser uma reprodução fiel do documento  
 original, que me foi apresentado, do qu  
 dor/fz

**AUTENTICACAO**

**S. A. L. PIRES & CIA. LTDA. - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 79.085.353/0001-91**

205



**Motivos:**

- a) Alteração de Endereço e Atividade Econômica
- b) Aumento de Capital Social
- c) Alteração de Participação Societária
- d) Consolidação de Contrato Social

**MARCOS PIRES**, brasileiro, empresário, nascido em Bela Vista do Paraíso/PR, em 10/04/1961, casado pelo regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob n.º 471.971.619-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.257.926-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Cornélio Procópio/PR, à Rua Augusto Sícoli n.º 279, Vila América, CEP 86.300-000 e **SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES**, brasileira, empresária, nascida em Bela Vista do Paraíso/PR, em 07/09/1963, casada pelo regime parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob n.º 737.133.099-49, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.858.751-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cornélio Procópio/PR, à Rua Augusto Sícoli n.º 279, Vila América, CEP 86.300-000; sócios da empresa que gira sob a denominação social de "**S. A. L. PIRES & CIA. LTDA. - ME**" com sede na Rua Serra da Prata n.º 51, Núcleo A. Correa, município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.813-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41.200.724.847 em 26/12/1985 e inscrita no CNPJ/MF 79.085.353/0001-91, RESOLVEM, assim, alterar seu Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social, no valor de NCZ\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzados novos), face às alterações da moeda, promovidas por planos econômicos, fica convertido ao valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (Hum real), fica elevado para 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscrito e integralizado da seguinte forma:

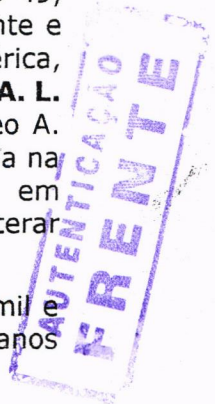
**1. MARCOS PIRES**, já qualificado, subscrive e integraliza, neste ato, **33.750** quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ **3.750,00** (Três mil, setecentos e cinquenta reais) integralizados neste ato, em moeda corrente no país e R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com os bens móveis de sua propriedade, descritos abaixo, integralizados neste ato:

**Relação de Máquinas e Equipamentos:**

- 1- Máquina de Retífica de Virabrequim Marca Van Norman..... R\$ 21.200,00
- 2- Torno Mecânico Marca Bronbere Modelo TM 20..... R\$ 8.800,00

**1. SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES**, já qualificada, subscrive e integraliza, neste ato, **11.250** quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com bens móveis de sua propriedade, descritos abaixo, integralizados neste ato:

- 1- Máquina de Jato de Areia Marca CMV Modelo G9G90C020.....R\$ 1.800,00
- 2- Compressor de Ar de Sopés Marca Schulz..... R\$ 2.100,00
- 3- Furadeira Trifásica de Baixa Rotação Mandril..... R\$ 1.600,00
- 4- Mandrilhadeira de Carcaça Marca Van Norman..... R\$ 2.800,00
- 5- Prensa Manual Capacidade de 15 Toneladas..... R\$ 1.700,00
- 6- Guincho Girafa Capacidade 2 ½ Toneladas..... R\$ 1.250,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

- Vitor Paschoa Galego - Tabelião
- Vitor Paschoa Galego - Tabelião
- Gines Gabarron Pacheco
- Rafael Carrazzi Pacheco

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia fotografica  
por ser uma reproducao fiel do documen  
original, que me foi apresentado, do qu  
doute  
21 FEV 2013  
Comelio Procoppo

VIA UAT/ALPHAVILLE UAT/ALPHAVILLE  
VIA UAT/ALPHAVILLE UAT/ALPHAVILLE  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430



**S. A. L. PIRES & CIA. LTDA. - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 79.085.353/0001-91**

2 206

**CLÁUSULA TERCEIRA: SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES**, cede e transfere parte de suas cotas devidamente integralizadas a **MARCOS PIRES**, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) bem como os direitos e obrigações inerentes às mesmas até a presente data, dando à empresa, plena, rasa e geral quitação, nada tendo a reclamar em tempo algum e a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA:** Como conseqüência da presente transferência de quotas, o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome do Sócio	Quotas	R\$ - Capital
Marcos Pires	41.750,00	41.750,00
Sirlei Aparecida Linares Pires	3.250,00	3.250,00
<b>TOTAL:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade que tinha sede e foro à Rua Serra da Prata n.º 51, Bairro Núcleo A. Correa, CEP: 86.813-080, município de Apucarana, Estado do Paraná, fica alterado para Av. Nossa Senhora de Fátima n.º 530, Vila Santa Terezinha, CEP: 86.300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná;

**CLÁUSULA SEXTA:** A atividade econômica da empresa que era de "Comércio de Gêneros Alimentícios Naturais e Enlatados, Bebidas, Refrigerantes e Comestíveis", fica alterada para "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, com Prestação de Serviços de Retífica de Motores, Manutenção e Recuperação de Automóveis".

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, nos termos da Legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de "**S. A. L. PIRES & CIA. LTDA. - ME**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima n.º 530, Vila Santa Terezinha, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Cep: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.085.353/0001-91.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é o "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores com Prestação de Serviços de Retífica de Motores, Manutenção e Recuperação de Automóveis".

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, devidamente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

- a) **MARCOS PIRES** - 41.750 (Quarenta e uma mil, setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 41.750,00 (Quarenta e um setecentos e cinquenta reais).

206  
AUTENTICAÇÃO  
FRENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "SP" and "J. J."



CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

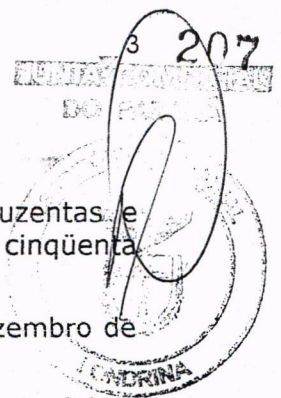
- Rafael Carrazzi Pacheco
  - Gines Gabarron Pacheco
  - Maria Luiza Carrazzi Pacheco
  - Vitor Pacheco Galego - Tabelião
- Escrituras

21 FEV 2013  
Jornal Procopi

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

**S. A. L. PIRES & CIA. LTDA. - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 79.085.353/0001-91**



- b) **SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES** - 3.250 (Três mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito dos sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda. Efetivada a cessão, formalizar-se-á com a alteração contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS PIRES** e **SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES**, isoladamente, vedado, no entanto, a utilização do uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final do exercício será levantado o Balanço Geral, apurando-se o resultado do exercício, com observância das prescrições legais.

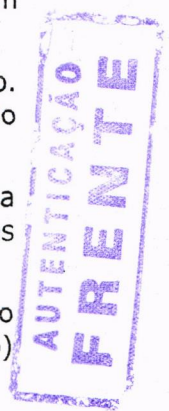
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará (ão) administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de falecimento ou retirada de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente para o fato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram, para fins de opção pelo sistema simplificado de recolhimento de impostos e contribuições que se enquadram no disposto no Art. 4º da Lei n.º 9.841/99, sendo que o valor da Receita Bruta anual sociedade empresária limitada, no presente exercício, não excederá ao limite fixado no Inciso I, do Art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mesma Lei.







CERTIFICADO QUE O SELO  
DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

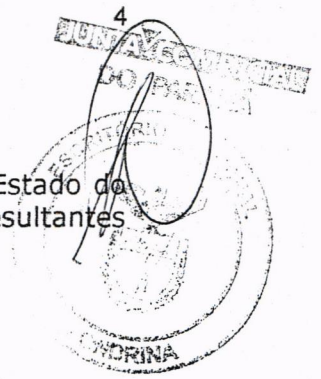
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião  
 Maria Lígia Carrazzi Pacheco } Escrevente  
 Gínes Gabarron Pacheco }  
 Rafael Carrazzi Pacheco }

21 FEV 2013  
Comissão Procopi  
Autentico a presente copia fotografica  
original, que me foi apresentado, do qu  
por ser uma reprodução fiel do documen  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Segundo Serviço Notarial  
VIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AUTENTICADA

**S. A. L. PIRES & CIA. LTDA. - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 79.085.353/0001-91**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cornélio Procópio/PR, 05 de fevereiro de 2007.

Sócios:

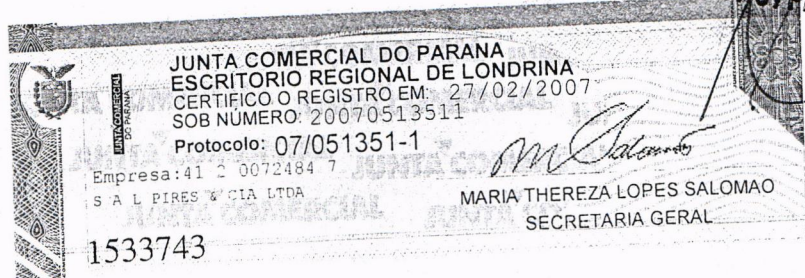


  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PIRES**

CPF/MF: 471.971.619-91  
RG: 3.257.926-4 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES**

CPF/MF: 737.133.099-49  
RG: 4.858.751-8 SSP/PR





**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

21 FEB 2019

Escritório de Notas  
Vitor, Patrícia, Sérgio, Notarial  
Segundo Serviço, 242  
Av. Minas Gerais, 1.430  
Fone/Fax (41) 3524.1430

Vitor Patrícia Sérgio - Tabelião  
 Vera Lúcia Carazai Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Rafael Carazai Pacheco

Let. 13.228 de 18/12/2001

**S.A.L. PIRES & CIA. LTDA. - ME**  
**CNPJ/MF: 79.085.353/0001-91**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

208  
**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



Os abaixo assinados, **MARCOS PIRES**, brasileiro, nascido em Bela Vista do Paraíso/PR, em 10/04/1961, casado pelo regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua João Pelegrini n.º 06, Vila Popular, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.257.926-4 SSP/PR e CPF (MF) n.º 471.971.619-91 e **SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES**, brasileira, nascida em Bela Vista do Paraíso/PR, em 07/09/1963, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua João Pelegrini n.º 06, Vila Popular, CEP: 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.858.751-8 -SSP/PR, e CPF (MF) n.º 737.133.099-49 sócios da empresa que gira sob a denominação social de "**S. A. L. PIRES & CIA. LTDA. - ME**" com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima n.º 530, Vila Santa Terezinha, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41.200.724.847 em 26/12/1985 e inscrita no CNPJ/MF 79.085.353/0001-91, **RESOLVEM**, assim, alterar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Deixa a sociedade **MARCOS PIRES**, cedendo e transferindo suas cotas devidamente integralizadas, bem como direitos e deveres a elas inerentes, pelo valor nominal de R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta reais) ao sócio ingressante **WILLIAN TIAGO LINARES PIRES**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.069.104-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF (MF) sob n.º 040.500.789-29, residente e domiciliado em Cornélio Procópio/PR, à Rua Miguel Rodrigues Garcia n.º 44 - Vila Santa Terezinha, CEP: 86.300-000, dando à empresa e ao sócio ingressante, plena, rasa e geral quitação, nada tendo a reclamar em tempo algum e a que título for.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Deixa a sociedade **SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES**, cedendo e transferindo suas cotas devidamente integralizadas, bem como direitos e deveres a elas inerentes, pelo valor nominal de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinqüenta reais) à sócia ingressante **MARIAN CIBELLE PIRES**, brasileira, solteira, menor impúbere, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12.628.938-3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF (MF) sob n.º 084.087.869-97, residente e domiciliada em Cornélio Procópio/PR, à Rua João Pelegrini n.º 06 - Vila Popular, CEP: 86.300-000, neste ato representada por sua genitora, **SIRLEI APARECIDA LINARES PIRES**, brasileira, maior, casada pelo regime parcial de bens, empresária, inscrita no CPF (MF) 737.133.099-49, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.858.751-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cornélio Procópio/PR, à Rua João Pelegrini n.º 06, Vila Popular, CEP 86.300-000, dando à empresa e à sócia ingressante, plena, rasa e geral quitação, nada tendo a reclamar em tempo algum e a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Como conseqüência da presente transferência de quotas, o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

1  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

- Rafael Pazzal Pacheco
- Gines Gabarron Pacheco
- Maria Ligia Carazzal Pacheco
- Virgilio Pacheco Gallego - Tabelião

21 FEB 2013  
Jornella Procóp  
PR

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Miras Gerais, 242  
Av. Miras Gerais (A3) 3524-1430  
Fone/Fax (43) 3524-1430